



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 243/2013

Protocolo 2013.01.314.152

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 307/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Goiás;

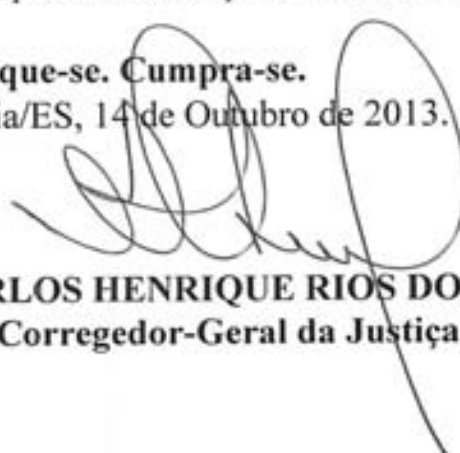
CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protesto da Comarca de Rio Verde/GO.

SELO	NÚMERO	COR	QUANT.
PADRÃO	0690B523851 à 0690B548000	VERDE	24.150
ISENTO	0690B018000 à 0690B073000	VERMELHO	55.001
CERTIDÃO/TRASLADO	0690B182772 à 0690B235000	AZUL	52.229
CERTIDÃO- 1 ATO	0690A000695 à 0690A001600	SÉPIA	906
CERTIDÃO- 10 ATOS	0690A001101 à 0690A001551	LARANJA	451
CERTIDÃO - 100 ATOS	0690B001881 à 0690B006500	CINZA	4.620
AUTENTICAÇÃO	0690A000001 à 0690A000500	ROXA	500

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 14 de Outubro de 2013.


DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça